

[Acompanhar Projeto](#)[VOLTAR](#)[Final do Documento](#)

▼ Texto Inicial do Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROGRAMA DE ENSINO
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR CHICO ALENCAR, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR REIMONT

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluída a temática de Educação Ambiental no programa de ensino das escolas da rede pública do município, com base no art. 225, § 1º, VI, da [Constituição Federal](#).

Parágrafo único. Entende-se por Educação Ambiental a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo e à coletividade a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências visando à conscientização da comunidade escolar sobre os problemas ambientais e sobre a necessidade da preservação do meio ambiente, enquanto bem de uso comum essencial à sustentabilidade e à vida saudável.

Art. 2º Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 16 de março de 2021.

Vereador VITOR HUGO
MDB

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Vereador DR. MARCOS PAULO

Vereadora TAINÁ DE PAULA

Vereador MARCIO SANTOS

Vereador CHICO ALENCAR

VEREADOR WILLIAM SIRI

VEREADOR CESAR MAIA

VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI

VEREADOR REIMONT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre a implantação no Programa de Ensino público do Município do Rio de Janeiro, da Temática de Educação Ambiental, de acordo com o disposto na Constituição Federal.

A educação ambiental, integrada à proposta pedagógica das escolas merece ser componente do programa de ensino da rede pública de educação básica, tendo vista constituir um requisito essencial e permanente da prevenção dos problemas de natureza ambiental e da preservação do meio ambiente.

Cito ainda, Estudo Técnico da Consultoria e Assessoramento Legislativo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro Nº 04/2017/CAL/MD/CMRJ, que aborda novos precedentes em matéria de iniciativa parlamentar e leis que inovam no âmbito da rede pública de ensino. Nesse contexto, o referido estudo técnico aborda jurisprudências e novos julgados proferidos pelo Supremo Tribunal Federal – STF e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no que diz respeito à produção de leis que dispõe sobre as escolas da rede pública de ensino, abrindo espaço para uma ampla atuação dos Vereadores neste tema específico.

Desta forma, solicito aos meus pares o apoio para a aprovação desta matéria de grande relevância e interesse público.

Legislação Citada

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(...)

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Regime de Tramitação	Ordinária		
Projeto			

Link:

Datas:

Entrada	16/03/2021	Despacho	17/03/2021
Publicação	18/03/2021	Republicação	27/05/2021

Outras Informações:

Pág. do DCM da Publicação	121	Pág. do DCM da Republicação	40
Tipo de Quorum	MS	Arquivado	Sim
Motivo da Republicação	Inclusão de coautorias	Pendências?	Não

Observações:

(*) Republicado no DCM nº 99, de 04/06/2021, pág. 23, para inclusão de coautorias.

DESPACHO: A imprimir e à(s) Comissão(ões) de:
Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão de Meio Ambiente.
Em 17/03/2021
CARLO CAIADO - Presidente

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Comissão de Justiça e Redação
02.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público
03.:Comissão de Educação
04.:Comissão de Meio Ambiente

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2021

PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public	Autor(es)	
▼ Projeto de Lei						
▼ 20210300106						
		▼ DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20210300106 => {Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público Comissão de Educação Comissão de Meio Ambiente }.		18/03/2021	Vereador Vitor Hugo,Vereador Dr. Carlos Eduardo,Vereador Dr. Marcos Paulo,Vereadora Tainá De Paula,Vereador Marcio Santos,Vereador Chico Alencar,Vereador William Siri,Vereador Cesar Maia,Vereador Prof. Célio Lupparelli,Vereador Reimont	 
	Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado			23/03/2021		

=> [Informação Técnico-Legislativa nº106/2021](#)

➔	Distribuição => Comissão de Justiça e Redação => Relator: VEREADOR INALDO SILVA => Proposição => Parecer: Pela Constitucionalidade, Verbal - Em Plenário híbrido	27/05/2021	
➔	Distribuição => Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público => Relator: VEREADOR JORGE FELIPPE => Proposição => Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido	27/05/2021	
➔	Distribuição => Comissão de Educação => Relator: VEREADOR MARCIO SANTOS => Proposição => Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido	27/05/2021	
➔	Distribuição => Comissão de Meio Ambiente => Relator: VEREADOR CHICO ALENCAR => Proposição => Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido	27/05/2021	
➔	Discussão Primeira => Proposição 106/2021 => Encerrada	27/05/2021	
👍	Votação => Proposição 106/2021 => Aprovado (a)(s)	27/05/2021	
➔	Discussão Segunda => Proposição 106/2021 => Encerrada	04/06/2021	
👍	Votação => Proposição 106/2021 => Aprovado (a)(s)	04/06/2021	
📄	➔ Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	14/06/2021	Vereador Vitor Hugo,Vereador Dr. Carlos Eduardo,Vereador Dr. Marcos Paulo,Vereadora Tainá De Paula,Vereador Marcio Santos,Vereador Chico Alencar,Vereador William Siri,Vereador Cesar Maia,Vereador Prof. Célio Lupparelli,Vereador Reimont
➔	Ofício Origem: Poder Executivo => Destino: CMRJ => Comunicar Sanção =>	30/06/2021	
➔	Resultado Final => 20210300106 => Lei 6979/2021	30/06/2021	
➔	Arquivo	30/06/2021	

PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

Topo

